



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

INDICAÇÃO

*Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, **INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Dayse Déborah Alexandra Neves, que envide esforços junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no qual solicito **A CRIAÇÃO DE UMA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, VISANDO À APURAÇÃO E PUNIÇÃO DAS INFRAÇÕES COMETIDAS COTIDIANAMENTE NO OFÍCIO DOS GUARDAS ATUANTES NESTA CIDADE.***

O enfoque da Corregedoria é primeiro orientar e ouvir os servidores públicos para que, posteriormente, a veracidade dos fatos seja averiguada, caso não sejam atendidas as recomendações e orientações, as penalidades administrativas cabíveis previstas no código de conduta, regimento interno e estatuto da Guarda Municipal e outras legislações que couberem aos servidores municipais das corporações, serão aplicadas nos mesmos.

Não há critérios expressos e transparentes atualmente quanto às disposições procedimentais na aplicação das cominações legais, resultando assim em apurações frágeis e inábeis de alcançarem os objetivos legais. A criação da Corregedoria ajuda a resguardar os Guardas Municipais de possíveis erros, excessos, equívocos ou atos abusivos e arbitrários praticados, tendo por escopo a correta administração do serviço público.

A Corregedoria não é instrumento para intimidar os servidores públicos, mas para aperfeiçoamento do serviço público.

Gabinete do Vereador, em 25 de Março de 2021.

ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO

Vereador | 1º Secretário